



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE DIREITO

PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL

“AS QUESTÕES DA INTEGRAÇÃO REGIONAL E O DIREITO DA SADC”

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Organizada por:

Faculdade de Direito Universidade Eduardo Mondlane

Em parceria com

A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e o Ministério da Indústria e Comércio (MIC) da República de Moçambique

Com o apoio institucional e financeiro de

PNUD Moçambique, UNECA, USAID, GTZ, ERNST&YOUNG, VODACOM, CFM Moçambique, Banco BCI Fomento, Cooperação Francesa e Universidade Eduardo Mondlane (UEM)

Local

Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano, Maputo

Data: 23 a 25 de Abril de 2008

Avenida Kenneth Kaunda, 960 – Sommerschild, C.P. 257 Maputo Moçambique
Tel +258 21 490764 – 21 485413 / Fax +258 21 494630
www.direito.uem.mz

CONTEÚDOS

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Cerimonia de abertura
- 1.2 Cerimonia de encerramento
- 1.3 Objectivos da Conferência

2 PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- 2.1 Tema 1
Integração Regional na África Austral: Questões legais, desafios e perspectivas
 - 2.1.1 Assuntos tratados
 - 2.1.2 Questões de reflexão
 - 2.1.3 Caminho a seguir
- 2.2 Tema 2
Experiências internacionais e práticas de integração regional
 - 2.2.1 Assuntos tratados
 - 2.2.2 Questões de reflexão
 - 2.2.3 Caminho a seguir
- 2.3 Tema 3
O Quadro Legal da SADC e o Direito Substantivo: Tratado, Protocolos e Regulamentos
 - 2.3.1 Assuntos tratados
 - 2.3.2 Questões de reflexão
 - 2.3.3 Caminho a seguir
- 2.4 Tema 4
A Implementação da Agenda de Integração Regional na SADC: Questões substantivas, desafios e perspectivas
 - 2.4.1 Assuntos tratados
 - 2.4.2 Questões de reflexão
 - 2.4.3 Caminho a seguir

3 RECOMENDAÇÕES FINAIS

- 3.1 A harmonização e unificação dos sistemas legais nacionais
- 3.2 A implementação da agenda de integração nacional
- 3.3 A arquitectura institucional da SADC

4 MATRIZ DAS ACCÇÕES

O processo de integração regional está a ser reconhecido de forma progressiva como um factor importante para o desenvolvimento global mais justo e efectivo das áreas integradas. Uma vez que a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) comemora o seu 27º Aniversário, e ao mesmo tempo lança a Zona de Comércio Livre, existe a necessidade de criar um programa de capacitação institucional, desenvolvimento dos conhecimentos e advocacia sobre a agenda da SADC. A agenda da integração regional delineada pelo Plano Estratégico Indicativo Regional (RISDP), e consubstanciada pela entrada em vigor dos Protocolos e dos outros instrumentos legais da SADC, traz à superfície os reais desafios que os Estados Membros devem enfrentar.

O âmbito desta Conferência integra-se num programa de desenvolvimento de capacidade institucional e humana com vista a impulsionar a implementação das políticas de integração regional e a harmonização do direito dos países membros da SADC para que a integração proporcione efectivos benefícios para os países membros.

1.1. Cerimonia de abertura

A abertura oficial da sessão foi realizada pelo Director da Faculdade de Direito da UEM, Professor Adelino Manuel Muchanga que agradeceu a presença de todos os convidados. A sessão foi moderada pelo Vice Reitor da UEM, Professor Doutor Orlando Quilambo, em substituição do Magnífico Reitor da Universidade. Durante a sessão de abertura o Dr. Ngila Mwase, Assessor Económico Sénior das Nações Unidas em Moçambique e Suazilândia, leu as palavras que sua Excelência Ndolamb Ngokwey, Coordenador das Nações Unidas em Moçambique e Suazilândia e Representante Residente do PNUD em Moçambique enviou à Conferência. Por sua vez, o Dr Alfred Latigo, Economista Sénior da Comissão das Nações Unidas para os Assuntos Económicos da África (UNECA), transmitiu os votos de sucesso pela Conferência em nome de sua Excelência o Dr Abdoulaye Janneh, Secretário Executivo da UNECA.

Todos os oradores realçaram a importância da agenda da integração regional para a SADC e para todo o Continente Africano. Salientou-se também a oportunidade do programa de capacitação institucional porque a Conferência dos Chefes de Estado da União Africana mandatou ao Secretariado da UNECA a assessoria do processo de integração regional. O projecto da Faculdade de Direito da UEM foi reconhecido como um elemento chave deste processo que poderá servir como modelo para os outros países da região e da África.

1.2. Cerimonia de encerramento

No final da conferência o Dr. António Chipanga, Director Adjunto da Faculdade de Direito, apresentou a síntese das principais conclusões e recomendações. Antes da cerimonia de encerramento o Prof. Adelino M. Muchanga, Director da Faculdade de Direito da UEM, e anfitrião da conferência, entregou aos participantes internacionais e aos apresentadores um souvenir. Ele reconheceu com gratidão o suporte dos patrocinadores e congratulou-se para com todos os participantes e com o staff da Faculdade para o excelente trabalho feito. O Professor Salvatore Mancuso, da Faculdade de Direito de Macau agradeceu, em nome de todas as universidades estrangeiras presentes na conferencia, os organizadores deste evento.

A cerimonia final foi dirigida pelo Magnifico Reitor da Universidade Eduardo Mondlane, Professor Doutor José Filipe Couto. Sua Excelência Eduardo Koloma, Vice Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, encerrou oficialmente a conferência. Outros discursos foram feitos pelo Representante Residente da UNESCO em Moçambique, Senhor. Benoit Sossou, em nome de Sua Excelência Ndolamb Mgokwey, Coordenador das Nações Unidas em Moçambique e Suazilândia e Representante Residente do PNUD em Moçambique, e pelo Dr. Alfred Latigo, Economista Sénior da Comissão das Nações Unidas para os Assuntos Económicos da África (UNECA), em nome de sua Excelência o Dr Abdoulie Janneh, Secretario Executivo da UNECA.

Todos os oradores recomendaram que a conferência tenha carácter periodico e que brevemente se volte a realizar.

Os maiores resultados da conferência foram: (i) apoio dos participantes à proposta de estabelecer na Faculdade de Direito da UEM o Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito (CREID) da SADC para investigação e para capacitação sobre os assuntos da integração regional e (ii) a organização da rede regional de parceria académica para envolver todos os operadores no processo de discussão sobre harmonização e uniformização do direito nos países membros da SADC.

A UNECA propôs a facilitação do desenvolvimento dum portal e da capacitação do staff da UEM no referente ao programa de “knowledge management” que vai suportar o funcionamento da Rede Regional de Parceria Académica e do Centro Regional de Estudos.

1.3 Objectivos da Conferência

Foram objectivos principais desta conferência:

1. Proporcionar um fórum de discussão sobre o processo de integração regional na SADC identificando as questões cruciais e o seu impacto ao nível da comunidade académica e da sociedade.
2. Identificar o papel e a contribuição das instituições de formação e de ensino superior de direito para o processo de disseminação e familiarização da agenda de integração regional da SADC.
3. Definir estratégias para o desenvolvimento e/ou capacitação institucional na área da harmonização e uniformização do direito nos países membros da SADC.
4. Criar uma *Rede Regional de Parceria Académica* dedicada à pesquisa, ensino, desenvolvimento académico, publicação, e troca de materiais sobre a integração regional na vertente jurídico-económica e institucional.
5. Criar um *Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito da SADC (CREID)* com o objectivo de: promover o desenvolvimento da pesquisa nas áreas da harmonização-uniformização do direito e da integração regional; facilitar o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos; apoiar as instituições nacionais e comunitárias dos países membros com programas de capacitação institucional.

A fim de alcançar os objectivos descritos, a conferência foi organizada por sessões temáticas, nos seguintes moldes:

Tema I Integração Regional na África Austral: Questões legais, desafios e perspectivas

Tema II Experiências internacionais e práticas de integração regional

Tema III O Quadro Legal da SADC e o Direito substantivo: Tratado, Protocolos e Regulamentos

Tema IV A Implementação da Agenda de Integração Regional na SADC: Questões substantivas, desafios e perspectivas

As recomendações e conclusões que de seguida se apresentam seguem a sequência do programa no que respeita os temas (1 - 4) e as apresentações. Em relação a cada tema, serão autonomizados os principais pontos discutidos, as questões levantadas na apresentação e no debate, assim como os caminhos a seguir no futuro, sempre que aplicáveis.

2 PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Tema I

“Integração Regional na África Austral: questões legais, desafios e perspectivas”

Este tema foi discutido pelos oradores:

Dr. Tomáz Augusto Salomão Secretário Executivo da SADC - *Professor. Gilles Cistac* UEM - *Professor José António Chichava* UEM - *Dr. Alfred Latigo* UNECA - *Dr. Willie Chatsika* Organização Mundial do Comércio - *Dr. Domingos Fernandes* Ministério Negócios Estrangeiros Moçambique - *Dr. Ngila Mwase* UNDP - *Dra. Briget Chilala* Souther African Trade Competitiveness Trade Hub, Gaborone

2.1.1 Assuntos tratados

1. SADC: os seus objectivos, os organismos comunitarios, e as condições necessárias para garantir a implementação da agenda da integração regional (manutenção da paz, estabilidade política, segurança, desenvolvimento socio-económico sustentável, harmonização do direito). O papel das universidades e das instituições de pesquisa para a divulgação dos objectivos e das realizações da SADC.
2. A harmonização dos sistemas legais nacionais como uma etapa necessária para a integração regional, e a materialização da agenda de integração regional bem como da transferência de soberania dos Estados Membros para as instituições da SADC.
3. Convergência das políticas macroeconómicas e estabilidade económica: condições necessárias para criar o ambiente favorável para o investimento (nacional e estrangeiro). Harmonização dos procedimentos e regulamentos respeitantes aos mercados financeiros; estabelecimento de concessões mútuas entre os Estados Membros da SADC.
4. O papel das Comunidades de Integração Económica Regional (CIER) em África e relação entre os objectivos dos CIER com a visão da União Africana e da NEPAD. O papel dos povos da região no processo de integração regional e necessidade de familiarização dos objectivos da agenda de integração regional que deve ser entendida por todos e não só ser considerada tópico exclusivo dos governantes. Etapas e conteúdos da integração e lógica de priorização das reformas.
5. Os benefícios dos acordos internacionais de comércio (GATT) e para as economias dos Estados Membros da SADC.

6. A reestruturação da SADC: desafios, realizações e lições. O papel das Comissões Nacionais, do Secretariado, e dos Estados Membros (liderança do processo de integração) e familiarização da agenda de integração da SADC.

2.1.2 Questões para reflexão

1. Os Protocolos da SADC são instrumentos de integração, ou de mera cooperação política? Sendo que a sua ratificação continua à disposição do poder soberano de cada Estado, podem ser considerados instrumentos jurídicos de integração?
2. As dificuldades do processo de integração resultam da falta de instrumentos ou da falta de instituições aptas? Sendo que o *direito comum da SADC exige instituições comuns* quais as reformas institucionais necessárias?
3. O processo de integração na região alcançou resultados positivos no que concerne a manutenção de um clima de paz e segurança na região, condição indispensável para a implementação do Estado de direito, porém o debate sobre harmonização e unificação nunca chegou a ser iniciado. Quais são as acções necessárias para iniciar o processo de harmonização e unificação do direito? Será que o argumento de que o processo de integração é necessariamente moroso deve impedir que sejam criadas as condições para a harmonização e unificação do direito?
4. A transferência de soberania dos Estados Membros como processo de consolidação política e institucional da agenda de integração regional da SADC: qual é o caminho mais eficiente e possível?
5. Convergência macroeconómica e política de coesão económica e social: quais os conflitos e as compatibilidade e como enfrenta-los?

2.1.3 Caminhos a seguir

1. Incorporar nos objectivos do Tratado da SADC (art. 5 n. 2) a harmonização e uniformização das legislações nacionais.
2. Produzir instrumentos (protocolos, lei modelo, recomendações) de harmonização e uniformização da legislação.
3. Acelerar a reforma da estrutura organizativa da SADC para apoiar a agenda da integração (promovendo estabilidade política, boa governação, luta contra a corrupção e

- contra a inércia da Administração Pública), e para alcançar a gradual transferência de soberania de cada Estado às instituições comunitárias através de:
- a) Simplificação da estrutura da SADC, atribuição clara das funções, e responsabilização das instituições;
 - b) Reforço do Secretariado da SADC em recursos humanos e capacidades técnicas.
4. Fortalecer o poder judicial integrado para efeitos de uniformização e interpretação das normas comunitárias.
5. Prosseguir uma metodologia adequada de integração jurídica através da:
- a) Auditoria jurídica das legislações nacionais dos Estados Membros da SADC para medir o custo da não integração jurídica e propor medidas adequadas da harmonização e uniformização do direito para cada país;
 - b) Elaboração dum programa de acções, dum calendário credível e dos custos de cada acção para cada país;
 - c) Organização de programas de formação e capacitação técnica e institucional dos operadores do sector legal;
 - d) promoção do envolvimento da sociedade civil (sector privado, comunidades etc.) no processo de integração jurídica.
- 6 Criar um ambiente favorável para o investimento harmonizando, e simplificando os procedimentos e as normas que governam a actividade económica; garantir a protecção dos investimentos (nacionais e estrangeiros); desenvolver os mercados financeiros.

Tema II

Experiências internacionais e práticas de integração regional

O segundo tema foi discutido pelos oradores:

Professor. Gerhard Erasmus Universidade de Stellenbosch - *Professor M. José Rangel de Mesquita* Universidade de Lisboa - *Professor Salvatore Mancuso* Universidade de Macau - *Dr. Mouloul Alhouseni* Embaixador do Níger em Egipto – *Professor Weidong Zhu* Universidade de Xiangtan, China

2.2.1 Assuntos tratados

1. Realizações e perspectivas para a harmonização e uniformização das leis dos países membros da SADC.
2. A experiência da União Europeia na harmonização e uniformização das legislações nacionais.
3. Quadro legal e institucional e a harmonização e a uniformização dos sistemas jurídicos asiáticos: a experiência da China.
4. O papel, os objectivos e o funcionamento da OHADA (A Harmonização do Direito de Negócio em África) e sua praticabilidade como modelo para a harmonização e uniformização do direito dos Países Membros da SADC.

2.2.2 Questões para Reflexão

1. É o modelo de harmonização e uniformização do direito da OHADA compatível com o quadro jurídico dos países membros da SADC?
2. É a arbitragem um mecanismo útil para obviar a lentidão na resolução de conflitos na SADC?

2.2.3 Caminhos a Seguir

1. Harmonizar e uniformizar os sistemas legais nacionais como forma de aumentar a certeza e previsibilidade na aplicação das normas e de reduzir os custos das transacções.
2. Promoção da participação do Secretariado da SADC nas reuniões da OHADA como observador.
3. Promoção do estabelecimento de clubes da OHADA nos países da SADC.

Tema III

O quadro legal da SADC e o direito substantivo: Tratado, protocolos e regulamentos

Este tema foi discutido por:

Dr. Ângelo Matusse Procurador Geral Adjunto da República de Moçambique - *Dr. David Luff* Universidade de Liège, Bélgica - *Dr. Mmatlou Kalaba* Southern África Development Network - *Dr. Charles Edward Minega* Universidade E Mondlane - *Eng.º Rui Fonseca* CFM

2.3.1 Assuntos tratados

1. Os instrumentos legais da SADC no contexto do direito comunitário.
2. Impacto dos protocolos das trocas comerciais, do turismo, dos transportes e comunicações na economia nacional: a experiência de Moçambique.
3. Liberalização e harmonização do quadro legal no sector dos serviços, os possíveis benefícios da adesão ao Acordo Geral sobre Comercio nos Serviços (AGCS).
4. A harmonização e convergência dos quadros jurídicos para os serviços financeiros da SADC.
5. O papel da Associação dos Advogados da SADC no processo de harmonização e uniformização do direito.
6. Estratégias para a implementação das políticas de integração regional e do direito da SADC nos planos nacionais de desenvolvimento.
7. Estado de direito e desenvolvimento económico.

2.3.2 Questões para Reflexão

1. Quais os obstáculos para o desenvolvimento do direito comunitário (visão de integração regional, cedência de soberania, instrumentos jurídicos de integração, supra-nacionalidade das instituições) e como ultrapassa-los?
2. Quais instrumentos jurídicos são necessários para efeitos de liberalização do sector dos serviços e para o estabelecimento de parcerias entre o sector público, o sector privado e as comunidades locais?
3. Integração politica, integração económica, estado de direito, e desenvolvimento, como harmonizar estes processos para alcançar uma integração completa?
4. Será que o “principio da subsidiariedade” é o instrumento adequado para determinar o nível mais eficiente de governação?

5. Como inserir nos planos nacionais de desenvolvimento os objectivos da agenda da integração regional? Como incrementar os recursos, os esforços e as oportunidades para obter resultados eficientes a nível nacional e regional?

2.3.3 Caminhos a seguir

1. Capitalizar os benefícios do sistema do Acordo Geral sobre Comercio nos Serviços (AGCS) para as economias dos países da SADC.
2. Organizar programas de capacitação institucional e actualização das técnicas de negociação para os operadores publicos e privados da area do comércio internacional.
3. Propor um programa no Centro Regional de Estudos sobre a estratégia e a roadmap para que os objectivos da agenda da integração regional sejam incluídos nos planos de desenvolvimento nacional.
4. Realizar pesquisas, debates sobre as temáticas da integração, do estado de direito, do “princípio da subsidiariedade” e do desenvolvimento.

Tema IV

A Implementação da Agenda da Integração Regional na SADC – Questões substantivas, desafios e perspectivas

Este tema foi discutido por:

Dr. Aurélio Mendiante Universidade São Thomas Moçambique - *Dr. Tshepo Madlingozi* Universidade de Pretoria - *Professor. Armando Dimande* Universidade E Mondlane – *Dr. Luís António Mondlane* Presidente do Tribunal da SADC – *Dra Alice Hammer* Banco Africano de Desenvolvimento Maputo – *Dr. Talla Kebe* Assessor Especial do Secretário Esecutivo da UNECA - *Dr. Willie Chatsika* Organização Mundial do Comércio - *Dr. Nataniel Macamo* ACIPOL Moçambique

2.4.1 Assuntos tratados

1. O Tratado da SADC e o processo da feitura dos protocolos: desafios ao nível nacional.
2. O papel do Parlamento Pan Africano e dos Fóra Parlamentares regionais na harmonização do direito e das políticas na região da SADC.
3. Os mecanismos de resolução de conflitos na SADC e a experiência do Organização Mundial do Comercio (OMC).

4. O Tribunal da SADC: funções e contributo para harmonização e uniformização do direito dos Estados Membros da SADC.
5. Governação, democracia, segurança na SADC.
6. O uso dos programas de gestão dos conhecimentos (KMP) e da tecnologia da informação e da comunicação (ICT) para fortalecer as capacidades institucionais na area da integração regional.
7. O papel do Banco Africano de Desenvolvimento no financiamento dos programas de capacitação ao nível de ensino superior.

2.4.2 Questões para Reflexão

1. Quem é responsável a nível nacional da implementação e familiarização da agenda de integração da SADC, o poder legislativo (Assembleia) e/ou o poder executivo (Governo)? Como integrar as respectivas responsabilidades? Qual é a instituição nacional responsável da implementação dos protocolos sectoriais?
2. Quais as perspectiva de harmonização e uniformização do direito ao nível do continente africano dada a predominância de regimes presidencialistas e o fracasso da harmonização e uniformização à nível regional?
3. Papel dos parlamentos regionais (SADC, CIER) e do Parlamento Pan-Africano, qual o valor acrescentado deles?
4. Qual é o papel do Tribunal da SADC e dos Parlamentos Nacionais na afirmação do primazia do direito comunitário e do principio do efeito directo da norma comunitária sobre o direito dos Estados Membros?
5. Como adequar os procedimentos do Tribunal da SADC para alcançar os objectivos que lhe foram atribuídos pelo Tratado da SADC?
6. Qual o papel do programas de gestão dos conhecimentos (KMP) e da tecnologia da informação e da comunicação (ICT) na inserção da agenda da integração regional nos programas de desenvolvimento nacionais?

2.4.3 Caminhos a seguir

1. Definir o quadro objectivo nacional da ratificação e/ou aprovação dos instrumentos jurídicos da SADC.

2. Fomentar o papel do poder legislativo no processo de harmonização e uniformização do direito nos Estados Membros.
3. Reconhecer o exercício das profissões jurídicas no países da SADC.
4. Desenhar a road map pratica para a promoção dos programas de gestão dos conhecimentos (KMP) e da tecnologia da informação e da comunicação (ICT) nos curricula academicos e na pesquisa e na divulgação dos conhecimnetos.
5. Definir o quadro de colaboração eficiente entre o Parlamento Pan-Africano e os outros fóruns para a harmonização e uniformização do direito.
6. Definir melhor no Tratado e no Protocolo sobre o Tribunal as funções, os objectivos e a articulação entre as jurisdições nacionais e o próprio Tribunal.
7. Apoiar as actividades do Tribunal através da elaboração de programas de capacitação do staff e apoiando processo de recrutamento dos melhores quadros da região (juízes, cartórios e assessoria).

3 RECOMENDAÇÕES FINAIS

O processo de integração da SADC está agora a proceder a um ritmo bastante acelerado segundo a agenda que o Plano Estratégico Indicativo Regional, adoptado pela Cimeira dos Chefes de Estado da SADC em Arusha no 2005, indica de forma pormenorizada. Desde então houve mudanças na configuração da SADC. Presentemente, os Estados Membros da SADC devem introduzir na sociedade um amplo leque de reformas estruturais e de mudanças institucionais. Há, porém, a percepção de que os aspectos jurídicos e o impacto que os instrumentos legais da SADC até agora desenvolvidos têm nos sistemas jurídicos nacionais dos Estados Membros não foram até agora devidamente aprofundados. Ainda mais, a agenda da integração da SADC visa à integração económica e politica e portanto a questão das responsabilidades dos diferentes níveis de governação (supranacional, nacional e local) deve ser analisada se o processo quer ganhar força.

As recomendações da Conferência são agrupadas em três áreas: Harmonização e uniformização do direito; Implementação da agenda da integração regional; e Arquitectura institucional.

3.1 *Harmonização e Uniformização do Direito*

Ao fim de alcançar a harmonização e no final a uniformização do direito dos países da região as actividades que foram recomendadas são:

- a) *Constituição da Rede Regional de Parceria Académica* dos países membros da SADC. A harmonização e uniformização dos sistemas jurídicos existentes na região da SADC, deve contar com a participação de todos os operadores do sector jurídico (advogados, juízes, notários, académicos entre mais) para chegar à melhor síntese e/ou compromisso na elaboração e instalação de um eficiente sistema de direito comunitário.

A Rede Regional de Parceria Académica têm como objectivos: impulsionar a investigação sobre a integração regional; participar à elaboração do direito comunitário; realizar programas de capacitação institucional. A Conferencia recomendou que as Faculdades de Direito de todos os países da região tomem a liderança do processo de estabelecimento da Rede Regional de Parceria Académica envolvendo nela os operadores do sector jurídico e da sociedade civil.

- b) *Constituição do Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito da SADC.* Os objectivos do Centro são: (i) a promoção da pesquisa nas áreas da integração e do direito da SADC; (ii) a coordenação das actividades da Rede Regional de Parceria Académica; (iii) a recolha, classificação e divulgação da documentação jurídica da SADC; (iv) a organização de debates, formação, investigação, palestras e conferências sobre temas específicos da integração jurídica regional (harmonização do direito comercial, do direito económico, do direito tributário, do código dos investimentos etc.).

Embora o enfoque das actividades do Centro é a integração jurídica, sendo que o processo de integração regional além dos aspectos jurídicos envolve as vertentes económica, institucional e política, terá que ser multi-disciplinar, envolvendo outras faculdades. O Centro será baseado na Universidade Eduardo Mondlane, Maputo Mozambique, terá autonomia institucional e capacidade jurídica de angariar fundos de parceiros e doadores.

- c) *Formação dos Técnicos Jurídicos.* A integração jurídica requer que haja homogeneidade na formação dos juristas e que os países liberalizem o ingresso a profissão legal. Por isso a conferencia considera necessária a revisão dos processos de formação dos técnicos jurídicos (reformulação dos curricula studiorum), e a organização de programas de capacitação técnica para melhorar e actualizar os

conhecimentos dos operadores jurídicos. A Conferência propõe que a Rede Regional de Parceria Académica e o Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito da SADC liderem este processo.

3.2 Implementação da Agenda da Integração Regional

Enquanto os processos multilaterais coordenam o processo de integração a responsabilidade principal do seu sucesso cabe aos Estados Membros, onde maiores são os riscos de insucesso. Ao nível nacional a questão da distribuição teórica e prática das responsabilidades e o envolvimento de todos os sectores da sociedade civil no processo tornam-se assim áreas focais. Isto implica que é necessário definir as funções-chave que devem ser desenvolvidas ao nível dos países, e das instituições nacionais a quem cabe a responsabilidade da implementação.

A nível dos Estados Membros já existem as Comissões Nacionais da SADC a quem cabe a responsabilidade da coordenação da implementação da agenda da integração regional a nível nacional, mas até agora o desempenho não corresponde às expectativas.

A Conferência recomenda que haja uma política adequada e uma definição da responsabilização das instituições no que respeita à agenda da integração, que os objectivos e os processos da agenda sejam adequadamente divulgados na sociedade civil, e que as Comissões Nacionais da SADC sejam apropriadamente apoiadas pelas instituições nacionais. As acções recomendadas são:

- a) *Familiarização dos objectivos e processos da agenda da integração regional.* O sucesso do processo de integração a todos os níveis (jurídico, económico, institucional, político) será facilitado se todas as componentes da sociedade (sector privado, organizações comunitárias, etc.) estiverem a par dos objectivos, dos processos, dos custos e benefícios que este processo comporta. A Conferência recomenda que a Rede Regional de Parceria Académica e o Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito na SADC sejam os promotores deste processo de familiarização desenvolvendo um plano de acções ao nível nacional e regional.
- b) *Apoio à Capacitação Técnica das Comissões Nacionais.* As Comissões Nacionais serão tanto mais eficientes no desempenho das próprias tarefas quanto mais qualificado e preparado será o seu staff. A Conferência recomenda que a Rede Regional de Parceria Académica e o Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito na SADC suportem as Comissões Nacionais com programas de capacitação dos quadros, a troca de informações e de conhecimentos, e cursos de curta duração.

- c) *Apoio aos Organismos Nacionais* (Parlamento, Governo etc.). Do debate resultou que os policy makers nacionais tem uma percepção bastante fraca dos vários aspectos da integração regional. Notou-se todavia que nos últimos tempos o interesse para os problemas da integração está a ganhar o seu momento e que a procura de informações, debates e análises é crescente. A Conferência recomenda que a Rede Regional de Parceria Académica e o Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito na SADC apoiem e estimulem o crescimento desta procura através da troca de informações e de conhecimentos, a organização de cursos breves de especialização, a provisão de consultorias sobre específicos assuntos da integração.\
- d) *Programa de gestão dos conhecimentos (Knowledge Management Program KMP)*. Para realizar os seus objectivos, a Rede Regional de Parceria Académica e o Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito na SADC terão que desenvolver um sistema de comunicação mais dinâmico e inovativo que permita minimizar os custos e maximizar os benefícios. O programa de knowledge management que foi ilustrado pelo exemplo da UNECA parece ser um instrumento de comunicação bastante flexível, inovativo, multidisciplinar e eficiente.

Os participantes à Conferência recomendaram que a Faculdade de Direito peça a UNECA e UNDP o apoio técnico e financeiro para a capacitação do pessoal do Centro Regional de Estudos e da Rede Regional de Parceria Académica no uso deste instrumento e para avaliar o impacto do programa de KPM e da ICT nas actividades do Centro Regional de Estudos e da Rede Regional de Parceria Académica. Foi também recomendado de organizar em breve uma reunião com os especialistas para avaliar o plano de trabalho do programa da Faculdade de Direito na área da integração regional e a sua implementação em outros países da região e do Continente Africano.

3.3 *Arquitectura Institucional da SADC*

Do debate resultou claramente que além dos aspectos jurídicos a arquitectura institucional desempenha um papel relevante no sucesso da agenda de integração. A SADC está numa fase de reestruturação, mas este processo é pouco conhecido ao nível dos Estados Membros e existe a percepção de que as funções e as competências das várias instituições não estejam devidamente especificadas e atribuídas e que o processo de decisão não seja ainda eficiente.

Qualquer mudança da arquitectura institucional requer um nível de decisão aquém das competências da conferência, pois envolve ou a revisão do Tratado da SADC, que compete aos Chefes de Estado dos Estados Membros, ou o envolvimento das Comissões dos Ministros. A

Conferência recomenda, porém, que a Rede Regional de Parceria Académica e o Centro Regional de Estudos reflectam sobre as funções e a organização do Secretariado da SADC, dos Organismos Comunitários (Cimêira, Comités dos Ministros etc.) e do Tribunal da SADC. A Conferência recomenda que a Rede Regional de Parceria Académica e o Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito na SADC assumem o papel de liderança nos debates necessarios entre as instituições comunitárias e a sociedade civil dos países membros dando o contributo em áreas fundamentais quais a familiarização dos processos e a capacitação técnica dos quadros, a investigação e a formação jurídica.

OBJECTIVOS	ACÇÕES	TEMPO	RESULTADOS
Harmonização uniformização do direito			
<i>Rede Regional de Parceria Académica</i>	Recolha dos papers da conferência	Fim de Junho 2008	Todos os papers da conferência recolhidos
	Publicação na Revista da Universidade de Pretoria	Outubro '08	Actas da conferência publicadas nas três línguas oficiais da SADC
	Elaboração dos Estatutos da Rede Regional de Parceria Académica	Julho '08	Estatutos aprovados pelas autoridades da UEM e pelos parceiros institucionais
	Divulgação dos Estatutos	Fim Julho '08	Visita as faculdades de direito interessadas à Rede Regional de Parceria Académica
	Elaboração do work plan anual das actividades da Rede Regional de Parceria Académica	Setembro 2008	Work plan aprovado pelo Centro Regional de Estudos e os parceiros institucionais (UNECA, PNUD, BAD. Etc.)
	Elaboração do Manual do Direito da SADC	Junho 2009	Manual do Direito da SADC publicado
<i>Centro Regional de Estudos sobre a Integração e o Direito da SADC (CREID)</i>	Operacionalização do Centro	Maio 2008	Instalações físicas prontas
	Elaboração dos Estatutos do Centro Regional de Estudos	Junho 2008	Estatutos aprovados pela Reitoria da UEM e os parceiros internacionais
	Elaboração do quadro para o Manual do Direito da SADC	Junho 2008	Quadro pronto
	Preparação do plano anual das actividades	Junho 2008	Plano aprovado

	Encontro com os parceiros financeiros (UNECA- UNDP etc)	Junho 2008	Aprovação do plano por parte dos financiadores
<i>Homogeneização da formação dos Juristas e introdução das questões da integração regional no curriculum studiorum</i>	Revisão do currículo da licenciatura em direito	Julho 2008	Apresentação da proposta à Reitoria da UEM
	Elaboração do curriculum do Master em Direito da Integração Regional	Início 2009	Apresentação da proposta à Reitoria da UEM
	Preparação do plano de formação dos operadores jurídicos sobre o Direito da integração regional – cursos de curta duração (summer course)	Início 2009	Plano discutido com os financiadores e as entidades interessadas e aprovado pela Faculdade de Direito da UEM (Conselho Científico)
	Pedido de reconhecimento do Centro (CREID) como Centro de Especialização da SADC em Direito Comunitário	Durante o ano 2009	
Programas de gestão dos conhecimentos (KMP) e ITC			
<i>Desenvolvimento da plano e da mapa de actividades para KMP e ITC</i>	Esboço do plano do programa KMP	Junho 2008	Plano discutido no encontro com os peritos e aprovado pela UEM
<i>Apoio ao Centro de Estudos</i>	Capacitação do pessoal do Centro de Estudos no uso do portal KPM	A partir de Julho 2008	Realização de cursos de capacitação

<i>Apoio a Rede Regional de Parceria Académica</i>	Associação dos membros individuais da Rede Regional de Parceria Académica ao portal	Julho 2008	Operacionalização da Rede Regional de Parceria Académica na Internet
	Estabelecimento da comissão científica de revisão (peer review committee) dos artigos a publicar e da e-troca de conhecimentos	Julho 2008	Revisão dos artigos e publicação
<i>Apoio aos programas de capacitação institucional</i>	Esboço do plano de cooperação pela capacitação institucional e a disseminação dos conhecimentos para as instituições nacionais	Julho - Agosto 2008	Plano discutido com os parceiros antes da adopção e negociação com as instituições
Implementação da Agenda			
<i>Familiarização</i>	Preparação do plano de actividades para a divulgação da agenda da integração ao nível nacional (media, publicações , meetings)	Junho 2008	Plano aprovado pela direcção do Centro
	Realização de Meetings no Sul Centro Norte de Moçambique	Agosto 2008	Meetings organizados
<i>Plano de implementação da agenda da integração regional nos planos de desenvolvimento nacionais</i>	Preparação do plano com a participação dos experts da UNECA	Julho 2008	Plano aprovado pela Direcção do Centro

<i>Apoio aos Comissões Nacionais da SADC</i>	Plano de cooperação pela formação e divulgação dos conhecimentos	Junho-Julho 08	Plano aprovado pela Direcção do Centro
<i>Apoio as Instituições nacionais (Assembleia e Governo)</i>			
Arquitectura Institucional			
<i>Tribunal Secretariado</i>	Plano de Cooperação no quadro da capacitação institucional e da formação dos quadros	Julho 2008	Plano aprovado pela Direcção do Centro
	Plano de investigação sobre a organização e funcionamento das Instituições Comunitárias (Secretariado, Tribunal etc.)	Julho 2008	Plano aprovado pela Direcção do Centro

Relatorio da Conferência redigido por:

Salvatore Coscione (UNECA), Professor Gilles Cistac (UEM), Charles E Minega (UEM) e Aderito Notico (UEM).

Maputo Maio 2008.